

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio.

4.º

1 — A gerência e representação da sociedade, pertencem ao sócio único, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for decidido pelo mesmo.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

5.º

O sócio único fica autorizado a realizar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à persecução do objecto social.

6.º

A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades já existentes ou a constituir, ainda que com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por legislação especial, podendo participar em agrupamentos complementares de empresas, nos termos permitidos na lei.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227129

MOUTINHOS, S. A.

Anúncio n.º 7929-LJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 1552/800424; identificação de pessoa colectiva n.º 500974594; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 33/940325.

Certifico que pela apresentação supra-referida foi efectuado o registo de cessação das funções de administrador de António Manuel de Freitas Pinheiro, por renúncia.

Conferida, está conforme o original.

12 de Maio de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Correia Bastos*.

3000187418

MÓVEIS MARTINS & FILHAS, L.ª

Anúncio n.º 7929-LL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Pinhel. Matrícula n.º 180/960325; identificação de pessoa colectiva n.º 503618330; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/011227.

Certifico que após o aumento de capital e redenominação do mesmo para euros da firma em epígrafe, o artigo 4.º passou a ter a seguinte redacção:

4.º

Capital: 20 000 euros; sócios e quotas: Eugénio Pires Martins — 6000 euros; Maria da Conceição Pires Gonçalves — 6000 euros; Isabel Maria Gonçalves Martins — 4000 euros e Susana Gonçalves Pires Martins — 4000 euros.

O texto actualizado do contrato encontra-se arquivado na pasta respectiva.

28 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Luísa dos Santos Passos Matias*.

3000006976

MÓVEIS SALUANA, L.ª

Anúncio n.º 7929-LM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4294/981001; identificação de pessoa colectiva n.º 504246534; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/050429.

Certifico que foi registada a cessação de funções do gerente Luís Fernando Galrito Nunes, por renúncia, em 30 de Abril de 2004.

Está conforme o original.

10 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Rosário Rijo Lourenço Marques*.

3000227093

MOVELEIRO, COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, L.ª

Anúncio n.º 7929-LN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcobaca. Matrícula n.º 2480; identificação de pessoa colectiva n.º 503528536; data: 28062001.

Certifico que foram depositados pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano 2000, da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2001. — A Ajudante, *Márcia Cristina da Silva Néri Fialho*.

3000227466

MOVICELULAR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, L.ª

Anúncio n.º 7929-LO/2007

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9153; identificação de pessoa colectiva n.º 503337579; inscrições n.ºs 11 e 12; números e data das apresentações: 26 e 27/010525.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Alteração do contrato com transformação em sociedade por quotas, que se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação Movicelular Equipamentos e Serviços de Telecomunicações, L.ª

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida da Quinta Grande, lote 59-A, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora.

2 — A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação no País ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a comercialização de equipamentos e serviços de telecomunicações, importação e exportação.

Artigo 4.º

O capital social que se encontra integralmente realizado é de 50 400 euros e corresponde à soma de duas quotas com o valor nominal de 25 200 euros cada uma, pertencentes cada uma a cada um dos sócios Carlos Manuel Lopes Francisco e José Manuel Figueiredo da Costa Cabral.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades com objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por lei especial ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade será exercida por sócios ou estranhos à sociedade, eleitos em assembleia geral, em número que esta decida com ou sem remuneração, conforme for deliberado.

Artigo 7.º

A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente, no caso de gerência singular, ou de dois gerentes, no caso de gerência plural, ou

pela assinatura de um gerente e de um procurador mandatado para o efeito, neste mesmo caso.

Artigo 8.º

A celebração de contratos de suprimentos depende de prévia deliberação dos sócios.

Artigo 9.º

Poderão ser efectuadas prestações suplementares de capital, mediante prévia deliberação dos sócios, até ao montante global equivalente a cinco vezes o valor do capital social.

Artigo 10.º

1 — É livre a cessão e divisão de quotas entre os sócios.

2 — A cessão a favor de terceiros fica, porém, sujeita ao prévio consentimento da sociedade, tendo os sócios direito de preferência, devendo o pedido de consentimento ser solicitado, nos termos seguintes:

a) O sócio que pretenda ceder a sua quota comunicará tal facto à sociedade indicando o cessionário, o preço e os restantes termos e condições da cessão;

b) No prazo de 30 dias a sociedade prestará ou recusará o consentimento para a cessão.

c) Caso a sociedade consinta na cessão, deverão os sócios que pretendam exercer o seu direito de preferência comunicar por escrito ao cedente tal intenção, no prazo de 15 dias a contar da data em que tenha sido prestado o consentimento.

Artigo 11.º

A sociedade pode decidir amortizar, adquirir, ou fazer adquirir por terceiros qualquer quota, nos termos legais, nos seguintes casos:

a) Em caso de morte, interdição ou inabilitação de um sócio;

b) Em caso de penhora da respectiva quota;

c) Em caso de adjudicação da quota ao cônjuge de algum dos sócios em consequência de partilhas resultantes de divórcio;

d) Em qualquer caso em que seja posta em causa a titularidade da quota, pelo sócio respectivo.

Artigo 12.º

1 — Os sócios e gerentes da sociedade não podem exercer qualquer actividade concorrente com a da sociedade, quer por conta própria, quer por conta de outrem, nem podem participar no capital social de outras sociedades concorrentes, excepto se para tal forem expressamente autorizados pela assembleia geral.

2 — Esta proibição de concorrência cessa decorridos 60 dias a contar da data em que o sócio tenha comunicado à sociedade a sua intenção de renunciar à gerência e solicitado o consentimento para a cessão da quota.

Artigo 13.º

A sociedade terá um secretário, o qual terá obrigatoriamente um suplente e terá a competência que lhe vier a ser conferida pela assembleia geral ou que resultar da lei, em especial do estipulado no artigo 446.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

O texto completo do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida e conforme.

16 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*.

3000227172

MOZER — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.ª

Anúncio n.º 7929-LP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6066/900918-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502423633.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000228155

MULTILAP — PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COELHOS, UNIPESSOAL, L.ª

Anúncio n.º 7929-LQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. Matrícula n.º 283; identificação de pessoa colectiva n.º 504143662; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 4 e 5; números e data das apresentações: 7, 8, 9, 10/20020328.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

a) Cessação de funções dos gerentes Rui Sérgio Ferreira Avelino, solteiro, maior, e de Nuno Manuel Militão de Carvalho, casado, em 12 de Julho de 2000 — por renúncia.

b) Transformação em sociedade unipessoal, com alteração parcial do pacto, tendo sido alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do pacto social, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MULTILAP — Produção e Comercialização de Coelhoos, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede no Largo de Joaquim Justino Marta, 1, no lugar e freguesia de Olho Marinho, do concelho de Óbidos.

§ único. A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe por simples deliberação da gerência, bem como abrir ou encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um 1 000 000\$ e corresponde a uma quota de igual valor pertencente ao sócio Luís Miguel Militão Carvalho.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade fica a cargo dele sócio, assim designado neste acto.

§ único. A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

c) Foi aumentado o capital social, com a quantia de 2410\$, em dinheiro, subscrito pelo único sócio, e em reforço da respectiva quota, tendo sido alterado o artigo 3.º do pacto social, o qual passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor pertencente ao sócio Luís Miguel Militão Carvalho.

O texto actualizado do contrato de sociedade, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Conferida está conforme.

22 de Abril de 2002. — A Ajudante, *Ana Paula Lourenço Afonso de Moura Mendes*.

3000227577

MULTILIMPA, LIMPEZAS, L.ª

Anúncio n.º 7929-LR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8394/950628-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 503477079.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000228160

MUNDIMARCAS — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MARCAS, L.ª

Anúncio n.º 7929-LS/2007

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 155; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/990106.